



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 826

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto n.º 18/2021, de 04 de janeiro de 2021** - Exonera Responsável por Liquidação e Pagamentos, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.
- **Decreto n.º 19/2021, de 13 de janeiro de 2021** - Fixa o valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Belo Campo, e atualiza os valores com base nos índices Oficiais de Correção Monetária, para vigorar no ano de 2021.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Decretos***

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Centro  
– BELO CAMPO – BAHIA –  
CNPJ:14.237.33310001-43



### ***Decreto n.º 18/2021, de 04 de janeiro de 2021.***

Exonera Responsável por Liquidação e Pagamentos, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONARADA a Sra. JOELMA FIGUEREDO MEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.528.261-96–SSP-BA e do CPF n.º 062.637.085-06, do cargo de Responsável por Liquidação e Pagamentos vinculado à Secretaria de Finanças do Município de Belo Campo – BA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, em 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal

---

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
Praça Napoleão Ferraz, 02 – Centro – BELO CAMPO – BAHIA  
CNPJ:14.237.33310001-43



**Decreto n.º 19/2021, de 13 de janeiro de 2021.**

Fixa o valor da UPM - Unidade Padrão Monetária de BELO CAMPO, e atualiza os valores com base nos índices Oficiais de Correção Monetária, para vigorar no ano de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições Lei n.º 20 de 11 de dezembro 2017 - o Código Tributário do Município e a Lei Complementar n.º 12 de 20 de junho de 2017, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 12/2017 de 20 de junho de 2017, que adota o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) como índice oficial na correção dos valores dos tributos municipais no município de BELO CAMPO;

**CONSIDERANDO** que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o IBGE, apresentou uma variação de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco pontos percentuais positivos).

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de BELO CAMPO, instituída pelo artigo 289 da Lei n.º 20 de 11 de dezembro 2017 – o Código Tributário do Município, e regula pela Lei Complementar n.º 12 de 20 de junho de 2017, para vigorar a partir de janeiro de 2021, será de **R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Artigo 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Campo - Bahia, em 13 de janeiro de 2021.

  
JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE  
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.